

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº75/2024
FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS TRANSMITIDOS POR CAUSA MORTIS
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, e que fico ciente que a falsidade das declarações pode configurar crimes previstos na Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, bem como os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em especial nos arts. 299, 304 e 305, passíveis de apuração na forma da lei. Ademais, declaro também ciência de que é a mim atribuída a responsabilidade sobre todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações, estando sujeito, inclusive, a multas, juros e correção dos débitos tributários potencialmente suprimidos.

**FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS TRANSMITIDOS POR CAUSA MORTIS
(NO CASO DE SUCESSÕES CONJUNTAS, CADA AUTOR DA HERANÇA DEVERÁ TER SUA FICHA CORRESPONDENTE)**

☐ NOVA

☐ Retificadora → Indicar número(s) do(s) campo(s) retificado(s): _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

☐ INVENTARIANTE ☐ ESCRIVENTE NOTARIAL ☐ PROCURADOR

Nome:

CPF

Identidade Nº

Data de Emissão

/ /

Órgão Emissor

UF

1- DADOS DO INVENTÁRIO JUDICIAL – SÓ PREENCHER OS CAMPOS 1.1 A 1.5 SE O INVENTÁRIO FOI FEITO NA JUSTIÇA

1.1 Nome da ação/heito

☐ INVENTÁRIO ☐ ARROLAMENTO ☐ ALVARÁ ☐ PARTILHA ☐ SOBREPARTILHA ☐ ADJUDICAÇÃO

☐ OUTROS (especificar):

1.2 Número do processo judicial

1.3 Número / Nome da Vara

1.4 Circunscrição Judiciária / Comarca

1.5 Já foi prolatada a sentença?

☐ sim → data da sentença: ____/____/____ e data do trânsito em julgado: ____/____/____

☐ não

2- DADOS DO INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO – SÓ PREENCHER OS CAMPOS 2.1 A 2.5 SE O INVENTÁRIO FOR FEITO EM CARTÓRIO

2.1 Tipo da escritura: ☐ INVENTÁRIO ☐ PARTILHA ☐ SOBREPARTILHA ☐ ADJUDICAÇÃO ☐ OUTRA: _____

2.2 A escritura do inventário já foi lavrada?

☐ sim → data ____/____/____ → livro: _____ → folha: _____

☐ não → Número do protocolo da minuta da escritura: _____

2.3 Nome do Cartório da lavratura da escritura do inventário

2.4 Cidade / Município

2.5 UF

3- IDENTIFICAÇÃO DO INVENTARIADO (FALECIDO) - NO CASO DE SUCESSÕES CONJUNTAS, CADA FALECIDO DEVERÁ TER SUA FICHA CORRESPONDENTE

3.1 Nome	3.2 CPF	3.3 Data do óbito
3.4 O falecido deixou testamento? () sim → Anexar cópia do testamento e sentença judicial de sua homologação () não		
3.5 Estado civil do falecido na data do óbito () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo		
3.6 O falecido vivia em união estável na data do óbito? () sim () não		

4- IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE DO INVENTARIADO (SÓ PREENCHER OS CAMPOS 4.1 A 4.3 SE O FALECIDO ERA CASADO NA DATA DO ÓBITO)

4.1 Nome do cônjuge	4.2 CPF
4.3 Regime de bens: () comunhão parcial () separação obrigatória () separação convencional () comunhão universal () participação final nos aquestos	
4.4 Data do Casamento / /	

5- IDENTIFICAÇÃO DO(A) COMPANHEIRO(A) DO INVENTARIADO (SÓ PREENCHER OS CAMPOS 5.1 A 5.3 SE O FALECIDO VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL NA DATA DO ÓBITO)

5.1 Nome do(a) companheiro(a)	5.2 CPF
5.3 Regime de bens () comunhão parcial () participação final nos aquestos () separação () comunhão universal () não foi adotado regime de bens	
5.4 Data da constituição da união estável / /	

6. IDENTIFICAÇÃO DOS HERDEIROS
PODERÃO SER INCLuíDAS NOVAS LINHAS, SE NECESSÁRIO. AS LINHAS NÃO UTILIZADAS DEVEM SER EXCLUÍDAS.

6.1 N°	6.2 NOME DO(S) HERDEIRO(S) OBS.: RELACIONAR O NOME DE TODOS OS HERDEIROS DO DE CUJUS MESMO QUE TENHAM FALECIDO, RENUNCIADO OU CEDIDO A HERANÇA. CASO HAJA HERDEIRO FALECIDO, ANTES OU DEPOIS DA ABERTURA DA HERANÇA – LISTAR ABAIXO DO HERDEIRO FALECIDO OS DADOS DE SEUS HERDEIROS	6.3 CPF	6.4 GUIA ITCD	6.5 GRAU DE PARENTESCO COM O DE CUJUS	6.6 É FILHO COMUM DO CASAL? (SIM OU NÃO) OBS.: 1- ESTE CAMPO SÓ DEVE SER PREENCHIDO SE, NA DATA DO ÓBITO, O(A) FALECIDO(A) ERA CASADO(A) OU VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL.
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					

7-RELAÇÃO DOS BENS, DIREITOS, TÍTULOS E CRÉDITOS INVENTARIADOS/ARROLADOS

● Descrever detalhadamente TODOS os bens declarados no inventário, inclusive os que ficam em outro Estado, e mesmo que já tenham sido alienados, sacados e levantados.
● Se algum bem for financiado e o financiamento não foi quitado por seguro, deverão ser acrescidas as seguintes informações:

1. a data da aquisição;
2. o valor de aquisição do bem
3. o valor da entrada;
4. a quantidade total de parcelas do financiamento;
5. a data de vencimento da primeira parcela;
6. a quantidade de parcelas pagas até a data do óbito.

● Caso o bem tenha sido quitado por seguro prestamista, apresentar extrato de quitação e saldo financiado à data do óbito.
● Em caso de bens imóveis financiados pelo Sistema de Amortização Constante SAC informar o valor do bem e o saldo devedor.

VER OUTRAS OBSERVAÇÕES NO MANUAL DE INSTRUÇÕES. (PREENCHER COM LIMITE DE 150 CARACTERES)

7.1 ITEM N°	7.2 DESCRIÇÃO DOS BENS, DIREITOS TÍTULOS E CRÉDITOS	7.3 UF	7.4 N° DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL (IPTU)/ PLACA DO VEÍCULO	7.5 É BEM COMUM DO CASAL? (SIM OU NÃO) OBS.: 1- ESTE CAMPO SÓ DEVE SER PREENCHIDO SE, NA DATA DO ÓBITO, O(A) FALECIDO(A) ERA CASADO(A) OU VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL; 2- SE A RESPOSTA FOR “NÃO”, JUNTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE TRATAR-SE DE BEM PRIVADO.	7.6 VALOR DECLARADO NO INVENTÁRIO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Obs.: Se for necessário, acrescentar linhas. As linhas não utilizadas devem ser excluídas.

8 - CESSÃO DE DIREITOS

Só preencher este campo se algum herdeiro cedeu os direitos hereditários ou se o(a) meeiro(a) cedeu sua meação

Campo obrigatório no caso de partilhas que indiquem escolha de bens para determinados herdeiros/meiouro, de modo que se indique (x) sim à pergunta abaixo aposta.

Houve determinação de bens que ficarão com determinado participante da sucessão?

() Sim

() Não

• Descrever detalhadamente as cessões de direitos hereditários e/ou a cessão da meação. Para cada cessão deverá ser informado o(s) nome(s) e CPF do(s) transmitente(s), o nome(s) e CPF do(s) adquirente(s), o objeto da cessão (descrição e percentual dos bens cedidos), a natureza da transação (se é cessão de herança ou cessão de meação, o tipo de cessão (gratuita ou onerosa) e o valor da transação (caso tenha sido onerosa).

• Anexar escritura ou termo de cessão se houver.

• No caso de mais de uma cessão, incluir novas linhas e informar todos os dados.

• Acrescer quantas linhas se fizerem necessárias

CAMPO

INFORMAÇÃO

Nome / CPF do Transmittente

Nome / CPF do Adquirente

Objeto da Cessão

Natureza da Transação

Tipo de Cessão

Valor da Transação

() CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

() CESSÃO DE MEAÇÃO

() GRATUITA () ONEROSA

9 - RENÚNCIA TRANSLATIVA -

Só preencher este campo se algum herdeiro renunciou TODA a herança em favor de pessoa(s) determinada(s).

(A renúncia translativa equivale a uma cessão não onerosa de direitos hereditários a pessoa(s) determinada(s) e implica que o renunciante tenha herdado previamente à renúncia, para então renunciá-la, de modo que pagará ITCD Causa Mortis e será determinado pagamento de ITCD Inter Vivos em razão da renúncia translativa).

Houve renúncia translativa? (Determinado herdeiro indicou o(s) beneficiário(s) de todos os bens lhe caberiam em razão da herança () Sim () Não

Descrever detalhadamente as renúncias translativas de herança, identificando o nome(s) e CPF do(s) transmitente(s), o nome(s) e CPF do(s) adquirente(s), o objeto da renúncia (descrição e percentual dos bens renunciados). Anexar escritura ou termo de renúncia se houver.

No caso de mais de uma renúncia translativa, incluir novas linhas e informar todos os dados.

CAMPO

INFORMAÇÃO

Nome / CPF do Transmittente

Nome / CPF do Adquirente

Objeto da Renúncia

10 - USUFRUTO - SÓ PREENCHER ESTE CAMPO SE HOUE INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO DE ALGUM BEM DEIXADO PELO FALECIDO

Houve instituição de usufruto dos bens do inventário previamente à abertura da herança?

() Sim () Não

Descrever detalhadamente as instituições de usufruto feitas, identificando obrigatoriamente o(s) nome(s) e CPF do(s) transmitente(s), o nome(s) e CPF do adquirente (usufrutuário) e a descrição do bem.

Se houver mais instituições de usufruto, incluir novas linhas e informar todos os dados.

CAMPO

INFORMAÇÃO

Nome / CPF do Transmittente

Nome / CPF do Adquirente

Descrição do Bem

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para uso livre do contribuinte.

12- PARTILHA

• Esta planilha deve demonstrar como os bens foram distribuídos ao final do processo de inventário;

• É obrigatório o preenchimento deste campo se o inventário for feito na via administrativa (cartório) ou se foi feito no judiciário e já tem sentença;

• Relacionar os nomes das pessoas que foram contempladas na partilha (meeiro, herdeiros, cessionários, etc.) na primeira linha (amarela), um nome em cada coluna; Iniciar sempre pelo meeiro.

• Não é necessário descrever os bens novamente. Os itens descritos na primeira coluna desta planilha correspondem aos bens descritos no campo 8 da declaração. O item 1 desta planilha corresponde ao item 1 do campo 8, o item 2 desta planilha corresponde ao item 2 do campo 8, e assim sucessivamente;

• Indicar o percentual de cada bem que coube a cada pessoa relacionada. Pode utilizar percentual ou fração;

• O percentual ou a fração são dispensáveis se foi destacado (instituído) usufruto de algum bem. Nesse caso utilizar o termo USUFRUTO para quem ficou com usufruto, e NUA PROPRIEDADE para quem ficou com a nua propriedade. (Vide 4º passo do item 13 do manual de preenchimento;

• Se os bens forem adjudicados à uma única pessoa, registrar o nome dessa pessoa e atribuir 100% dos bens para ela;

• Poderão ser incluídas novas linhas e novas colunas, se necessário;

• As linhas e colunas não utilizadas devem ser excluídas.

BENS	NOMES
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: